



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

### Lei Municipal nº 2.799, de 17 de abril de 2.023.

#### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE – Aquisição de uniformes para alunos da Creche Municipal Ediléia Monteiro Costa Betsa e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.781/2022, crédito especial no valor de R\$81.102,00 (oitenta e um mil, cento e dois reais), para aquisição de uniforme para alunos da creche municipal, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OUTROS RECURSOS VINCULADOS  
FUNÇÃO: 12. EDUCACAO  
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 1206 UNIVERSALIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL  
ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL – REC. TRANSFERIDOS  
CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES  
GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 30. MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: QESE  
VALOR: R\$81.102,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica desde já autorizada a suplementação de recursos em até 20% (vinte por cento), caso haja necessidade para a execução das despesas.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 17 de abril de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete